
 <b>Prefeitura de Timbó</b>	<b>PREFEITURA DE TIMBÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>ATIVIDADES DE TATUAGEM E PIERCING NOS ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE</b>  <b>REVISÃO 00 25/08/2022</b>	
--	--	---	---

- É obrigatório o profissional apresentar certificado de qualificação compatível com a(s) atividade(s) desenvolvida(s) no momento da vistoria;
- Deverá ser em um ambiente exclusivo para a atividade, sem comunicação direta para dentro da sua residência (ex.: pode ser nos fundos, na garagem, na frente, o importante é que possamos acessar esse espaço sem ter que passar por dentro da sua casa);
- Banheiro com lavatório para higienização das mãos, sabonete líquido, toalha descartável e lixeira com tampa acionada sem contato manual (lixeira com pedal);
- Manter registro do cadastro de clientes em livro próprio devidamente numerado e paginado considerando-o como prontuário individual;
- Livro de registro de acidentes;
- Arquivo próprio contendo as autorizações, com firma reconhecida dos pais ou responsáveis, para os maiores de 16 anos e menores de 18 anos de idade;
- Comprovante de limpeza e desinfecção da caixa d' água realizado por empresa legalizada;
- Comprovante de desinsetização e desratização realizado por empresa especializada e legalizada;
- Manual de Boas Práticas;
- Dispor de Plano de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde adequado conforme RDC 222/18;
- O acondicionamento e descarte dos resíduos infectantes deverão ser realizados de acordo com a legislação específica (RDC 222/18);
- Acessibilidade para portadores de necessidades especiais (verificar com o setor de Planejamento).
- Sala de procedimento de tatuagem e de piercing, com dimensão mínima de 6m<sup>2</sup> e largura mínima de 2,5 metros lineares;
- Piso, teto e paredes revestidos com materiais lisos, laváveis, impermeáveis, resistentes a corrosão de fácil desinfecção e de cor clara;
- Pia com bancada e água corrente, toalha descartável e lixeira com tampa acionada sem contato manual (lixeira com pedal) na sala de procedimentos;
- Ambiente devidamente identificado e equipado (ex: autoclave) destinado aos processos de descontaminação, limpeza e esterilização de artigos;
- Nos gabinetes de tatuagem e de piercing, os produtos, artigos e materiais descartáveis destinados à execução de procedimentos deverão ser acondicionados em armários exclusivos para tal finalidade, limpos, sem umidade e mantidos fechados;
- Os produtos e materiais de higienização do ambiente deverão ser acondicionados em locais próprios;

Legislação: Lei Estadual 15.122/2010, RDC 222/18 e LCM nº 466/15.